

LEI Nº 2.407, DE 9 DE JUNHO DE 2015

**“ALTERA AÇÕES DO GOVERNO
CONSTANTES DA LEI Nº 2.291, DE 21
DE OUTUBRO DE 2013.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam o Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo II – Programas Governamentais Metas e Custos e o Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento de Programas Governamentais, da Lei nº 2.291, de 21 de outubro de 2013, revisados nos termos expressos nos Anexos de igual denominação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 9 de junho de 2015.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
13 / 6 / 15 